



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5695/2019

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 011/2020.

### Prorrogação de Termo de Colaboração

**Prorrogação de Termo de Colaboração,**  
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Assistente Jurídico, nascido aos 30/07/1994, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da parceria a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo "Único") que desde já faz parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social fls. 125/126, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 130 e v., **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 04/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 125/126, e a manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação em fls. 127 e o Plano de Trabalho colacionado às fls. 02/32 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 129 e parecer jurídico da PGM, fls. 130 e v., **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 783.330,60 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

**13.02.00 F.M.A.S D 1361 RO 08 244 4002 2492 CAT EC 33.90.39 – 99 FONTE 01 RP CAP 5100000 R\$ 783.330,60.**

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 30 de Janeiro de 2020.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME RICARDO DE SOUZA**  
Presidente da Entidade  
Associação Beneficente "Instituto Vida Renovada"

Testemunhas:

**PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS**  
RG nº 9.486.634-X - SSP/SP

**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 079/2020.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 079/2020.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Protocolo Administrativo nº 5695/2019**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 079/2020**

**TERMO DE ALTERAÇÃO**

Termo de Alteração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Diretor da IVR, nascido aos 30/07/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da parceria a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social em fls. 183, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 184 e parecer jurídico da PGM, fls. 185 e v., fica suplementado o valor de R\$ 30.024,36 (trinta mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades do período, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

**13.02.00 F.M.A.S – F 2554 – 33.90.39-99 RO 08 244 4002 2492 F01 CA 5100000 R\$ 813.354,96 (diferença de R\$ 30.024,36)**


**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

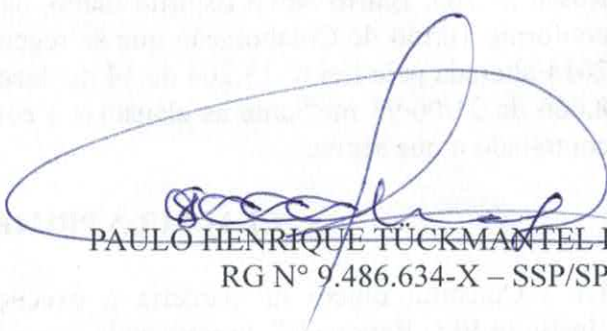
Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

  
**GUILHERME RICARDO DE SOUZA**  
Presidente da Entidade  
Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”

Testemunhas:

  
**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP

  
**PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS**  
RG N° 9.486.634-X – SSP/SP